



Universidade Federal do Oeste do Pará

Boletim de Serviço

Ano VII

Edição nº 81, Aditivo II – 30/11/2016

ADMINISTRAÇÃO

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

Reitora

ANSELMO ALENCAR COLARES

Vice-Reitor

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

GEANY CLEIDE CARVALHO MARTINS

Pró-Reitora de Administração

MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

SÉRGIO DE MELO

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica

THIAGO ALMEIDA VIEIRA

Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão

EDNA MARZZITELLI PEREIRA

Pró-Reitora de Gestão Estudantil

MILTON RENATO DA SILVA MELO

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

AYRTON PEREIRA DOS SANTOS

Chefe de Gabinete da Reitoria

EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO (COMUNICA@UFOPA.EDU.BR)

EQUIPE TÉCNICA

JÚLIO CÉSAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA

Revisor de Textos (Comunicação)

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

Secretária Executiva (Progep)

EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA

Projeto Gráfico



O BOLETIM DE SERVIÇO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), CNPJ Nº 11.118393/0001-59, DESTINA-SE À PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA UNIVERSIDADE, COM SEDE NA CIDADE DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ. OS ATOS NELE PUBLICADOS TÊM VALIDADE JURÍDICA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADOS AQUELES DE PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DEVENDO SER REGISTRADOS E CUMPRIDOS, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER COMUNICADO OU EXPEDIENTE COMPLEMENTAR.

SUMÁRIO

1. ATOS DO CONSEPE	5
--------------------------	---

1. ATOS DO CONSEPE

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 169, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a atipicidade do Calendário Acadêmico de 2016 e dá outras providências.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 31 de março de 2014, seção 2, pág.1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa e em conformidade com os autos do Processo nº 23204-013970/2016-50 e em cumprimento a decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão na 3ª Reunião extraordinária realizada nos dias 24 e 25.11.16 promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica declarado como atípico, para todos os efeitos, o calendário acadêmico de 2016.4, aguardando-se o desfecho das greves docente e estudantil para as definições acerca do Calendário Acadêmico, mas determinando, de antemão, os seguintes procedimentos:

I. Instruir as Unidades e Subunidades Acadêmicas quanto à obrigatoriedade de garantir aos estudantes a complementação de carga horária dos componentes curriculares que tenham sido prejudicados a sua oferta, relativo ao período letivo 2016.4;

II. Validar as atividades dos docentes que concluírem a carga horária dos componentes curriculares;

III. Em virtude da participação nos movimentos reivindicatórios, não atribuir faltas aos discentes a partir de 3/11/2016 até o término da atipicidade do calendário acadêmico, garantindo inclusive a realização das atividades avaliativas;

IV. Assegurar a todos os estudantes a realização das atividades necessárias à integralização dos componentes curriculares;

V. Assegurar aos discentes o direito de reconhecimento das atividades acadêmicas desenvolvidas durante o período de paralisação das atividades, inclusive a garantia do pagamento de bolsas e auxílios considerando o direito de adesão ou não dos docentes ao movimento grevista;

VI. Assegurar a continuidade das atividades do Plano Nacional de Formação de Professores – PARFOR;

VII. Ajustar do calendário acadêmico imediatamente após o término da atipicidade do mesmo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e
Extensão